

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS "SANTANDER GRADUAÇÃO 2023"

A reitoria do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as), estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação do UNICEPLAC, nas modalidades presencial ou à distância, **interessados em participar do Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023**, que concederá 08 (oito) bolsas contemplando estudantes de graduação em conformidade com os critérios a seguir:

1. OBJETIVO

1.1 O **Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023**, tem como objetivo apoiar, por meio de auxílio financeiro, a ampliação das possibilidades para que estudantes de graduação, regularmente matriculados no **Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC**, que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e estejam em situação de vulnerabilidade financeira, aprimorem seus estudos no Ensino Superior.

1.2 Serão concedidas 08 (oito) bolsas no valor de R \$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada, sendo R\$300,00 (trezentos reais) depositados na conta do Santander do aluno mensalmente ao longo de 12 (doze) meses ininterruptos.

1.3 A indicação dos(as) estudantes contemplados(as) pelo **Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023** será realizada pelo **Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC** mediante critérios estabelecidos neste edital, sem qualquer interferência do Santander.

2. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS "SANTANDER GRADUAÇÃO 2023"

2.1 Considerar-se-ão candidatos elegíveis ao **Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023**, os estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do **Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC**, nas modalidades presencial ou ensino à distância (EAD), desde que não apresentem pendências financeiras junto à instituição.

2.2 Poderão também se inscrever estudantes que já possuem auxílio financeiro na Instituição de Ensino Superior (**IES**) ou em outros **órgãos de fomento** (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.) simultaneamente à sua participação no **PROGRAMA**, desde que o fomento recebido não seja na modalidade integral.



(61) 3035-3900



www.uniceplac.edu.br



Área Especial para Indústria
Lote nº 02, Bloco A, Sala 304,
Setor Leste, Gama, Brasília, DF
CEP 72.445-020

2.3 A bolsa do referido edital é destinada a estudantes que:

- a) estejam, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade econômica e social.
- b) tenham concluído com aprovação todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo semestres letivos do seu respectivo curso de graduação.
- c) apresentem excelente desempenho acadêmico comprovado por meio de análise do histórico escolar.
- d) apresentem frequência na IES durante todo o processo de inscrição, participação e realização do PROGRAMA.
- e) não sejam alunos concluintes de seus respectivos cursos de graduação até dezembro de 2023;
- f) não tenham sido contemplados na edição de 2022 do Programa Santander Bolsas ou no programa Superamos Juntos 2022.

2.4 O candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei No. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos. Não ser funcionário, cônjuge ou parente até segundo grau de funcionário do Banco Santander ou de pessoas envolvidas diretamente no **Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023**.

2.5 Ter conta corrente ativa, em seu nome, no Banco Santander, para receber o depósito do valor da Bolsa. Será considerada conta ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados à conta.

2.6 Apresentar toda a documentação exigida por este Edital, em formato e prazos previamente estipulados. Em caso de falta de documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.7 Assinar o termo de adesão e concordância com as disposições do convênio específico, firmado entre o **Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC** e o Banco Santander, bem como as disposições dos



(61) 3035-3900



www.uniceplac.edu.br



Área Especial para Indústria
Lote nº 02, Bloco A, Sala 304,
Setor Leste, Gama, Brasília, DF
CEP 72.445-020

PRINCÍPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES.

3. DO BENEFÍCIO

3.1 Serão concedidas 08 (oito) bolsas no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) depositados durante 12 (doze) meses ininterruptos na conta do Santander de cada aluno selecionado.

3.2 As bolsas concedidas serão destinadas ao auxílio em infraestrutura e material didático, abarcando o pagamento das mensalidades, compra de materiais e apoio em alimentação e transporte do aluno selecionado.

3.3 As bolsas serão depositadas pelo Banco SANTANDER na conta corrente ativa no nome do aluno selecionado. A conta deverá seguir os parâmetros determinados no item 2.5 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os estudantes interessados em se candidatar ao **Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023** deverão, obrigatoriamente, se inscrever, **até o dia 05 de julho de 2023 às 23h59**, pelo link presente na plataforma Becas Santander (<https://app.becas-santander.com/en/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>). O candidato deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamento dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "**Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023**", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

4.2. Após o preenchimento da inscrição, conforme o item 4.1, o discente deve entregar, até a data limite de **05 de julho de às 23h59** a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição realizada no site ou aplicativo do **Programa**;
- b) Ficha de inscrição – **UNICEPLAC** devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- c) Histórico escolar da graduação atualizado;
- d) Uma foto 3x4;
- e) Declaração de vulnerabilidade econômica e social (Anexo II)



(61) 3035-3900



www.uniceplac.edu.br



Área Especial para Indústria
Lote nº 02, Bloco A, Sala 304,
Setor Leste, Gama, Brasília, DF
CEP 72.445-020

f) Termo de consentimento de utilização e tratamento de dados pessoais sensíveis pela comissão organizadora (Anexo III).

4.3 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados através do link: <https://forms.gle/ek6hpe7baVVzQeun9> até a data limite de **05 de julho de 2023 às 23h59**.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições dos candidatos para o **Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023** serão analisadas pela Comissão de avaliação, formada pelo **Departamento de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica** e outros integrantes designados pela Reitoria, sendo realizadas duas etapas no processo de seleção.

5.2 A primeira etapa consistirá na análise das documentações comprobatórias, de caráter eliminatório. Nesta etapa serão analisados:

- a. Histórico escolar (frequência e coeficiente de rendimento acadêmico)
- b. Documentação solicitada neste edital.

5.3 Os critérios relativos à seleção dos candidatos para a próxima etapa estão previstos no item 2.3 deste Edital, bem como aqueles relativos ao desempenho acadêmico, que serão meritórios, guardando consonância com o bom desempenho acadêmico além de seu histórico como aluno do **Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC**.

5.4 Na segunda fase do processo de seleção, os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados para uma entrevista presencial de caráter classificatório.

5.5 O(s) candidato(s) selecionado(s) para a entrevista deverá(ão) apresentar à Comissão de Avaliação 02 (duas) Cartas de recomendação de professores do curso, sendo a primeira preferencialmente da coordenação e a segunda de outro docente do Curso.

5.6 Quando agendadas as entrevistas não será possível a alteração de data ou horário. O candidato que não comparecer será automaticamente excluído do processo de seleção.

5.7 Em caso de empate, o critério de desempate será a análise do coeficiente de rendimento acadêmico do aluno.



(61) 3035-3900



www.uniceplac.edu.br



Área Especial para Indústria
Lote nº 02, Bloco A, Sala 304,
Setor Leste, Gama, Brasília, DF
CEP 72.445-020

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os(as) estudantes selecionados(as) para a segunda fase do **Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023** serão informados(as) via e-mail, na data provável de 07 de julho de 2023.

6.2. Após as entrevistas, os(as) estudantes selecionados(as) internamente para receberem a bolsa fornecida pelo **Programa de Bolsas Santander Graduação | Edição 2023** serão informados(as) via e-mail, na data provável de 20 de julho de 2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Edital poderá ser modificado pela Comissão de Seleção do Programa visando melhor êxito do concurso.

7.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão de Seleção.

8. CALENDÁRIO

Atividade	Data limite*
Inscrições	05/07/2023
Entrega de documentos comprobatórios	05/07/2023
Entrevista com os candidatos selecionados	10/07/2023 a 14/07/2023
Resultado da seleção interna	20/07/2023
Data limite para aprovação pelo Santander dos indicados do UNICEPLAC	04/08/2023
Pagamento da bolsa pelo Santander	09/2023 a 06/2024**

* O calendário poderá sofrer alterações

** Os pagamentos aos alunos iniciarão no mês de setembro e nesse mês receberão 3 parcelas (duas retroativas e a do mês)


REITORIA
Dra. Kelly Cristina Santiago de A. Pereira
Reitora
UNICEPLAC

Brasília, 03 de maio de 2023.



(61) 3035-3900



www.uniceplac.edu.br



Área Especial para Indústria
Lote nº 02, Bloco A, Sala 304,
Setor Leste, Gama, Brasília, DF
CEP 72.445-020